

Auditoria à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) no âmbito do exercício de revisão da despesa pública

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria incidiu sobre o ano de 2016 e foi realizada com a finalidade de confirmar essencialmente se as demonstrações financeiras da ARSLVT refletem tempestivamente e de forma verdadeira e apropriada os custos e responsabilidades associados. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

1.1. O reporte relativo ao exercício de 2016, efetuado em 10 de janeiro de 2017, evidenciava diferenças materialmente relevantes (39 Milhões de Euros - M€ de custos e 37 M€ de proveitos) face aos valores constantes dos documentos de prestação de contas finais, destacando-se a subvalorização dos saldos das contas de custos, de proveitos e de acréscimos de custos, em resultado nomeadamente da não relevação tempestiva dos custos com Parecerias Público-Privadas e outros fornecimentos e serviços externos.

Divergências significativas entre o primeiro fecho de contas e as demonstrações financeiras finais.

1.2. A dívida a terceiros relevada nas demonstrações financeiras finais de 2016 encontrava-se subavaliada em cerca de 183 M€. Apesar do valor estar suportado documentalmente em faturas ou documentos equivalentes foi registado indevidamente como acréscimo de custos e, conseqüentemente, omitido nos reportes de dívida efetuados à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS) e à Direção-Geral do Orçamento (DGO).

Dívida a terceiros subavaliada em 183 M€ e omitida nos reportes de dívida efetuados à ACSS e DGO.

1.3. No final de 2016, o valor das existências dos materiais de consumo administrativo e clínico representava uma taxa de cobertura de 24 e 10 meses, respetivamente, indiciando uma gestão pouco eficiente desses bens, alguns dos quais com elevado risco de obsolescência.

Taxas de cobertura de 24 e 10 meses para material de consumo administrativo e clínico, respetivamente.

2. As principais recomendações formuladas à ARSLVT foram as seguintes:

2.1. Estabelecer um calendário de procedimentos de conferência, registo contabilístico e validação, por forma a garantir que a informação mensal seja completa, fiável e tempestiva.

Informação contabilística fiável, completa e tempestiva.

2.2. Promover a adoção de políticas e procedimentos contabilísticos que assegurem o cumprimento dos referenciais em vigor.

2.3. Instituir mecanismos que assegurem a correta relevação contabilística da dívida a terceiros e o seu reporte integral no âmbito das obrigações de reporte à ACSS e à DGO.

Relevação contabilística adequada das dívidas a terceiros.

2.4. Definir mecanismos de reavaliação dos parâmetros de gestão de *stocks* que assegurem uma gestão eficiente dos bens em armazém e promover a verificação dos mesmos e a regularização de material obsoleto.

Reavaliação dos
parâmetros de gestão
de *stocks* e
regularização de
material obsoleto.

(Relatório n.º 2017/1212, homologado por S.Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, em 21/12/2017).